



DECRETO Nº 01934/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO No 1934, DE 14 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$150.573,47 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 107 - inciso VI e art. 137 - §3º da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal no.13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate a doença;

Considerando os termos da Medida Provisória no. 940, de 2 de abril de 2020, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$9.444.373.172,00, para os fins que especifica”, cujo Programa de Trabalho prevê; a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Alto Jequitibá, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória no. 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019” e nos Decretos Municipais no. 1921, no. 1922 e no. 1923/2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 150.573,47 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA
DECRETO Nº 01934, de 14 de abril de 2020

classificação:

§ 1o.. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ações relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020

§ 2o.. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1o., incisos I e II da Lei Complementar no.. 101/00.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.10.122.0012.2.132 - ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID19				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2138	COVID	154	13.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2139	COVID	154	2.640,00
339030 - Material de Consumo	2144	COVID	154	34.733,47
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2141	COVID	154	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2142	COVID	154	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2143	COVID	154	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				150.573,47

Art. 3o Comunique-se a Câmara de Vereadores do Município de Alto Jequitibá, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto, para deliberação quanto ao referendo disposto no §3o; do artigo 137 da Lei Orgânica Municipal.

Art.4o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Alto Jequitiba, 14 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal